



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 30/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, ítems III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores da Secretaria desta Casa, Drs. THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, Código TRE-GO-DAS-102.3, SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO, Assessor, Código TRE-GO-DAS-102.2, e SEBASTIÃO CYPRIANO DE SOUSA, Diretor da Subsecretaria de Finanças, Código TRE-GO-DAS-101.2, e ao Sr. OTACÍLIO ALVES DE CASTRO NETO, Chefe do Arquivo Geral, Código TRE-GO-DAI-111.3 (NS), uma diária a cada um, no valor, respectivamente, de Cz\$ 505,77 (quinhentos e cinco cruzados e setenta e sete centavos), Cz\$ 466,86 (quatrocentos e sessenta e seis cruzados e oitenta e seis centavos), Cz\$.... 466,86 (quatrocentos e sessenta e seis cruzados e oitenta e seis centavos) e Cz\$ 427,96 (quatrocentos e vinte e sete cruzados e noventa e seis centavos), correspondente ao dia 25 de março do corrente ano, data em que estarão ausentes desta Capital, em BRASÍLIA-DF a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1986.


Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES
Presidente